



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

Decreto Executivo n.º 120/2021, de 05 de outubro de 2021.

Define procedimentos para formalização de escritura pública de doação, conforme Art. 2º da Lei 3.066 de 27 de dezembro de 2007.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto destina-se a regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados para a formalização da escritura pública de doação dos imóveis abrangidos pela Lei Municipal 3.066 de 27 de dezembro de 2007, conforme previsão no Art. 2º.

Art. 2º Poderão requerer a escritura pública de doação, os moradores do Bairro Élbio Vieira Vargas, que estiverem na posse, uso e gozo dos imóveis a qualquer título.

Parágrafo único - Ficam excluídos deste artigo, os imóveis amparados na Lei Municipal nº 2.915/2006.

Art. 3º A solicitação da escritura deverá ser realizada na Diretoria de Patrimônio do Município, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação que reside no local (conta de água, luz, telefone, contrato de cessão de uso com o município, autodeclaração de residência ou outro documento comprobatório);
- Comprovante de Renda (contra-cheque, comprovante de benefício ou declaração informal);
- Comprovação do Estado Civil (Certidão de Casamento, se casado, ou Certidão de Casamento averbada, se divorciado ou viúvo, se solteiro, Certidão de Nascimento);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos;
- Certidão de ônus do Registro de Imóveis.

§ 1º Em caso de comprovação de residência por autodeclaração, a mesma deverá ser nos termos do modelo anexo e conter a assinatura de todos os lindeiros, com reconhecimento em cartório.

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

§ 2º Caso necessário os cadastrados receberão visita técnica para verificar as informações fornecidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel, assim como os trâmites cartoriais, serão por conta do beneficiário.

Parágrafo único - Após o registro, o beneficiário deverá encaminhar para a Diretoria de Patrimônio, cópia da escritura pública e matrícula, no prazo de 30 dias, sob pena de reversão da doação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação,

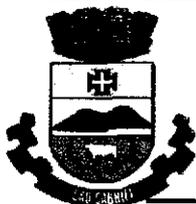
Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 05 de outubro de 2021.

Rossano Dotto Gonçalves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Wagner Aloy Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que <u>o Decreto</u> <u>Executivo nº 120/2021</u>
Foi Publicado em <u>05/10/21</u> <u>Gabriel Chaves</u> Administração Interna Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
documento de identidade _____ órgão exp. _____,
CPF _____, nacionalidade _____,
naturalidade _____ telefone _____,
celular _____, e-mail _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

Lindeiros:

Nome: _____

Assinatura: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Assinatura: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Assinatura: _____ CPF: _____

Endereço: _____

3

Aqui trabalhamos com:

"Cordialidade, respeito e profissionalismo"